



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.393, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**HILDEBRANDO MARQUES FRANÇA FILHO - BANDIQUINHO**”, a atual Rua 173, no Bairro Risoleta Neves, na cidade de Ibiá/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 02 de abril de 2018.

Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

